

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1337/2003

"Inclui a capoeira como disciplina no currículo escolar do ensino médio e fundamental no âmbito da rede pública municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica incluída no currículo escolar do ensino médio e fundamental na rede pública municipal, o ensino da Capoeira como disciplina ou prática esportiva, com seu conteúdo cultural e artístico.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 09 de maio de 2003


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

